Data da Publicação: 18/12/2023 **Edição do Diário:** Edição Nº 1572 **Identificador do Ato:** #03455

RESOLUÇÃO PASSA A FAZER PARTE DAS NORMAS

Art. 29º A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira.

Art. 30º O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 31º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Aral Moreira.